

**LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1.009 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 175570000000 – Alienação de Bens – Outros

Valor R\$: ..... R\$ 600.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, relativo a Receitas de Alienação de Bens – Outros.

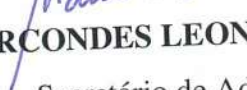
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada na data supra**



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



**LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4572459

LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Ação: 1.009 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
 Vínculo: 175570000000 – Alienação de Bens – Outros  
 Valor R\$: ..... R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, relativo a Receitas de Alienação de Bens – Outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra  
 MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 081/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4572191

PORTARIA Nº 081/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº019/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	019/2023		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM "A BANDA MUSICAL SAN FRANCISCO", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023- (Sexta-Feira), NO CENTRO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE SERRA ALTA/SC, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 22H ATÉ ÀS 23:00HS, INTERVALO E RETOMADA ÀS 01:00HS ATÉ AS 04:00HS, COM DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DE 04 (QUATRO) HORAS. O EVENTO INTEGRA UMA DAS PROGRAMAÇÕES DA ABERTURA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.		
EMPRESA:	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME		
CNPJ Nº:	72.275.076/0001-30		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.